

## INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA

## Estudo Técnico Preliminar 11/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23471.001210/2024-50

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada capaz de realizar a construção de passeio externo com acessibilidade e iluminação, no IFBA - Campus Feira de Santana, localizado na Rodovia BR 324, Km 102, Bairro Aviário, Feira de Santana - BA, estando contemplados, numa área total de 775,66 m<sup>2</sup>:

- a construção de passeio e rampas;
- o assentamento de guias, piquetes e sarjetas;
- com iluminação ao longo da via pedestre; e
- a implantação de piso tátil, bem como a regularização, tratamento e plantio de área verde (gramínea e vegetação arbustiva).

O campus Feira de Santana carece de acessibilidade física às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, portanto, a adequação dos seus espaços visa a garantir o deslocamento e apropriação dos ambientes por todos os usuários, com segurança e autonomia, exercendo seus direitos enquanto cidadãos, em conformidade com o Decreto nº 10.139/2019 (que regulamenta a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015) e a NBR 9050/2015.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante      | Responsável                        |
|------------------------|------------------------------------|
| Direção Geral          | Érika Aparecida de Paula Sila Lima |
| Direção Administrativa | Murilo Santos                      |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações – NLLC) e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do IFBA no que tange às exigências.

Trata-se de obra de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica, conforme Art. 22 da NLLC, ainda que abaixo do limite, dada certa complexidade técnica e o impacto social, garante-se a competitividade e transparência. Será adotado como regime de execução, a Empreitada por Preço Global, conforme Art. 62 da NLLC.

Os serviços a serem contratados possuem natureza não contínua, pois tem caráter único e visam atender a uma demanda não constante do IFBA, tendo prazo total de 180 dias, contados da data da assinatura do contrato, definido para sua finalização, podendo o contrato ser prorrogado, conforme Art. 139 da NLLC, desde que justificado, sendo 90 dias para execução da obra, 5 dias para mobilização, 10 dias para aceite provisório e 15 dias para aceite definitivo.

Art. 139. Os serviços contratados por escopo ou com prazo determinado são aqueles em que a contratada assume a obrigação de executar prestação específica dentro de período preestabelecido, admitida sua prorrogação, desde que devidamente justificada e dentro dos limites legais, observadas as disposições do § 1º do art. 144 da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 11.079, de 8 de dezembro de 2022, que regulamenta a execução indireta de atividades no âmbito da administração pública federal, não se constituindo em quaisquer das hipóteses de vedação previstas no Art. 3º do referido decreto.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada deverá atender aos requisitos mínimos a seguir estabelecidos:

1. Executar os serviços com base nas normas técnicas da ABNT e legislação vigente referentes às Obras Cíveis;
2. Observar com rigor as exigências contidas na PORTARIA Nº 3.733, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
3. Fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas, equipamento de proteção individual - EPI e mão de obra, necessários à realização dos serviços, de acordo com a legislação e Normas vigentes;
4. Utilizar e conscientizar os operários quanto ao uso de equipamentos individuais de segurança, assim como a estarem uniformizados, convenientemente para suas funções e portando crachá de identificação da empresa;
5. Substituir, quando solicitado pela fiscalização, funcionários sob a responsabilidade da Empresa contratada, quando estes praticarem atitudes que não estejam de acordo com o ambiente da Instituição ou executarem serviços de forma diferente à boa técnica;
6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
7. Acatar a fiscalização do IFBA. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
8. Substituir e/ou reparar quaisquer elementos existentes afetados pelas obras e nos mesmos padrões originais, a critério da Fiscalização;
9. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
10. Apresentar atestado que comprove a capacidade para execução dos serviços de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, em nome da empresa e também comprovar ter no quadro profissional de nível superior, legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU também comprovando serviços de características técnicas equivalentes ou superiores às do objeto;
  - 10.1. A contratada deverá comprovar capacidade técnica mediante registro no CREA/CAU e apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) para serviços similares;
11. Comprovar capacidade econômico-financeira compatível com o objeto do contrato, nos termos do Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, mediante documentação que demonstre condições de cumprimento das obrigações, podendo incluir, entre outros: Declaração de faturamento anual; Extratos bancários ou garantias; Certidões negativas de débitos; e Histórico de execução de contratos similares.
12. Aceitar, no interesse da Administração Pública, nas mesmas condições originalmente pactuadas, os acréscimos ou supressões que vierem a ser realizados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado monetariamente, nos termos do § 1º do art. 150 da Lei 14.133/21.
13. Manter, durante a vigência, o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, cumprindo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Não modificar, de forma alguma os projetos sem o conhecimento da FISCALIZAÇÃO;
15. Obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos no Decreto nº 11.066/2022, que consolida as diretrizes para licitações sustentáveis; na Lei nº 14.133/2021 (NLLC), especialmente em seu Art. 6º, XXIII e Art. 28, §3º; na IN nº 20/2023 do Ministério da Gestão e Inovação; nas normas do Guia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis, atualizada em 2023; e nas diretrizes do Plano Nacional de Contratações Sustentáveis (Decreto nº 10.531/2020).
16. Obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos no Decreto nº 10.531/2020 (Plano Nacional de Contratações Sustentáveis), na Lei nº 14.133/2021 (NLLC, Art. 6º, XXIII e Art. 28, §3º), na Instrução Normativa SEGES/ME nº 20/2023 e nas diretrizes do Guia Nacional de Licitações Públicas Sustentáveis (2023).
  - 16.1. A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Decreto nº 10.531/2020, que estabelece diretrizes para contratações públicas sustentáveis, em consonância com o Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC). Serão priorizadas práticas que minimizem impactos ambientais, como o uso eficiente de recursos naturais, destinação adequada de resíduos e adoção de materiais ecoeficientes, alinhando-se ao Plano Nacional de Contratações Sustentáveis e às normas do Guia Nacional de Licitações Públicas Sustentáveis, observadas no Decreto nº 11.066/2022.
17. Declarar possuir pleno conhecimento do objeto da licitação, tendo plena e total compreensão do objeto do certame.

## 5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de obra de engenharia com fornecimento de materiais, será utilizado como critério principal de preços referenciais a Tabela do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme estabelecido no Decreto nº 11.191/2022, que regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) para elaboração de orçamentos de referência, observado o seguinte:

Art. 3º O orçamento de referência para obras e serviços de engenharia será elaborado com base: (I) Nas composições de custos unitários do SINAPI, quando disponíveis; (II) Na mediana dos custos de referência publicados pelo SINAPI; e (III) Em casos excepcionais, em outras fontes oficiais devidamente justificadas, observada a compatibilidade com o mercado local. As exceções previstas no inciso III aplicam-se exclusivamente a itens não contemplados pelo SINAPI ou caracterizados como montagem industrial, devendo tal circunstância ser devidamente fundamentada no processo licitatório.

Para formação do preço de referência dos itens não contemplados pelo SINAPI, serão adotados os seguintes critérios, conforme disposto no Art. 28, §3º da Lei 14.133/2021 e no Decreto 11.191/2022:

I - Tabelas de custos oficiais publicadas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que: (a) Formalmente aprovadas e publicadas em veículos oficiais; e (b) Compatíveis com a realidade do mercado local;

II - Sistemas de custos setoriais reconhecidos, tais como: Tabela de Custos do ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (disponível em: <http://orse.cehop.se.gov.br>); Sistema de Custos do SEINFRA do Estado do Ceará (disponível em: <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos>); e Tabelas de Referência do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (disponível em: <http://www.creaba.org.br/taxas-e-valores-dos-servicos>);

III - Cotações de mercado devidamente documentadas e auditáveis, quando: (a) Não existirem referências oficiais disponíveis; e (b) Justificadas técnica e economicamente no processo licitatório; e

IV - Estudos técnicos independentes, quando exigidos pela complexidade do item.

A adoção de fontes alternativas ao SINAPI deverá ser fundamentada no processo licitatório, com demonstração da impossibilidade de utilização dos parâmetros oficiais, nos termos do Art. 3º, III do Decreto 11.191/2022.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução de todos os serviços deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas especificações, normas técnicas da ABNT e decretos municipais. A acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais foi observada em todos os ambientes, conforme a Lei nº 10.098/2000, a norma ABNT/NBR 9050:2024 e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- Normas da ABNT e do INMETRO.

Para todo e qualquer serviço que possa pôr em risco a segurança e a saúde do trabalhador é imprescindível e obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinado à proteção de riscos suscetíveis.

### 6.2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Construtor obriga-se a manter o livro DIÁRIO DE OBRAS para os registros diários das ocorrências durante todo o período de vigência do contrato. Além dos registros rotineiros, toda comunicação que envolva segurança da obra, acréscimo e/ou supressão de serviços, serviços extraordinários, descumprimento de cláusulas contratuais e outros que o Construtor julgar relevantes deverá ser formalizado através do Diário de Obras. Além desses, o Construtor deverá registrar os dados de rotina da obra, tais como: Condições do tempo; Data de início e término das etapas da obra; Número de operários por categoria; Entrada e saída de equipamentos etc.

### 6.3. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra estará a cargo do Instituto Federal da Bahia, através de um técnico da equipe de Fiscalização de Obras. As obras deverão ser iniciadas na data estabelecida na Ordem de Serviço pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Infraestrutura.

### 6.4. MOBILIZAÇÃO

A mobilização para execução dos serviços é a etapa prioritária, precedendo todas as demais, e corresponde às atividades necessárias ao perfeito desempenho da CONTRATADA de modo a permitir que esteja adequadamente apta, dispondo de todos os equipamentos indispensáveis à perfeita

execução dos serviços contratados, atendendo às recomendações quanto aos aspectos técnicos e ao cronograma previsto. Incluem-se as despesas relativas à mobilização de pessoal, transporte de equipamentos, viaturas, ferramentas, etc., de propriedade da CONTRATADA e necessários à execução de todos os serviços contratados.

**6.5. PREPARO DO LOCAL DE TRABALHO**

Incluem entre os serviços preparatórios do local de trabalho, as retiradas e expurgos necessários a deixar o local onde será reformado em condições de receber os serviços previstos, conforme definem os desenhos do projeto arquitetônico, seus projetos complementares e o Memorial

**6.6. SINALIZAÇÃO DE OBRA**

Os serviços e etapas da obra deverão estar devidamente sinalizados pela contratada. Os canteiros de obra deverão estar isolados e deverão oferecer caminhos alternativos e seguros para passagem de veículos e pedestres, quando necessário. As áreas com entulho, bem como caçambas e materiais estocados também deverão estar isolados e sinalizados.

**6.7. MATERIAL E EQUIPAMENTO REAPROVEITÁVEIS**

Todo material e equipamento provenientes de remoções e demolições, considerados reaproveitáveis, deverão ser transportados e armazenados em local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, a fim de serem utilizados posteriormente na obra em referência.

Em casos específicos de materiais ou equipamentos reaproveitáveis na obra, a CONTRATADA deverá armazená-los em local de sua inteira responsabilidade. Durante os trabalhos de carregamento e transporte, não serão permitidos acúmulos de materiais e/ou entulhos no local da obra, devendo a CONTRATADA executar o bota-fora simultaneamente com os trabalhos de demolições e remoções.

O bota-fora será liberado somente após a verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, que definirá os materiais considerados não reaproveitáveis na obra.

Os materiais considerados para bota-fora deverão ser carregados, transportados em caminhões e descarregados em local fora do canteiro, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados no local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo à FISCALIZAÇÃO qualquer responsabilidade ou correção de valor contratado para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distâncias

**6.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente às especificações contidas no memorial, às normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), onde pertinentes, às recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais empregados e a legislação vigente

**6.8.1. PASSEIO EXTERNO**

**Demolição**

Todos os pisos existentes nos passeios serão demolidos, inclusive o contrapiso, no intuito de redefinir as declividades transversais e os acessos de pedestres. Os canteiros considerados inaproveitáveis serão demolidos, a fim de sofrer retificação, conforme determinado em projeto. As retificações deverão ser executadas antes do contrapiso necessário, a fim de garantir a exequibilidade do mesmo. Se as demolições atingirem outros itens não especificados, como dutos subterrâneos, estes só serão reconstruídos se estiverem devidamente regularizados e cadastrados pela Prefeitura e demais órgãos e/ou concessionárias responsáveis.

**Meio fio e Sarjetas**

O meio-fio deverá ser substituído por modelos pré-fabricados de concreto. Todas as guias deverão ter entre o ponto de encontro com a sarjeta e o seu topo a medida/altura de 15 cm, com exceção dos locais que possuírem acessos de veículos, neste caso o ponto de encontro com a sarjeta até seu topo a medida/altura deverá ser de 2 cm. Os rebaixamentos de guias para acessibilidade nas esquinas, faixas de pedestres e vagas reservadas, serão realizadas de acordo com o estabelecido em norma específica (NBR 9050/2024) e posicionados de acordo com o Projeto Executivo

**Piquetes**

A instalação de piquetes ao longo do passeio deve ser realizada em quantidade e distância adequadas para garantir a segurança dos pedestres, evitar a invasão de veículos e preservar a integridade da obra. Recomenda-se um espaçamento máximo de 1,5 metros entre os piquetes, conforme boas práticas de urbanismo, e a utilização de materiais resistentes (como concreto ou metal), fixados de forma a não comprometer a acessibilidade. Essa medida está alinhada à NBR 9050:2024 (item 6.7.3 sobre proteção de passeios) e ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, Art. 68), que proíbe o trânsito de veículos em calçadas. Adicionalmente, municípios podem regulamentar especificações técnicas via decretos locais (ex.: altura mínima de 0,45 m e sinalização contrastante). A fiscalização deve assegurar que os piquetes não obstruam rotas acessíveis nem criem riscos aos usuários.

**Calçadas**

As calçadas serão totalmente executadas em concreto com acabamento vassourado, conforme o projeto. No momento da obra, a contratada deverá seguir rigorosamente o projeto, sem alterações ou divergências, exceto quando extremamente necessário. As calçadas deverão ter sua inclinação transversal de 1%, com o sentido da queda para a pista de rolamento. Entretanto, em casos onde haja variação de altura entre o lote e o meio fio, esta não deverá ultrapassar a inclinação transversal máxima de 3%, conforme norma. Deverão ser aplicados, conforme o projeto, o

piso tátil direcional e o de alerta em concreto, na cor amarela, medindo 250x250x7 mm, de acordo com a determinação da Norma ABNT NBR 9050/2024.

### **Interferências e Postes**

As interferências são aqui classificadas como todos os elementos aflorados junto ao pavimento ou aos mobiliários e objetos específicos da via, tais como: tampas de caixas de inspeção, poços de visita, orelhão, barracas, grelhas, etc. Estas deverão ser niveladas junto às cotas do novo pavimento e receber tratamento adequado.

### **Paisagismo**

A proposta parte para a remodelação geométrica dos canteiros, sendo seus limites ao nível de 10 cm da cota do piso acabado.

### **Acessibilidade**

O projeto obedece ao Decreto Federal nº. 5296, de 2004, que regulamentou a Lei nº. 10.098, de 2000, bem como à Norma ABNT NBR 9050 /2024 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos. Atendendo à legislação vigente, em todas as esquinas serão implantadas rampas de acesso para portadores de deficiência e mobilidade reduzida. Estas rampas serão executadas de acordo com as dimensões e características estabelecidas pela legislação vigente, inclusive com a aplicação obrigatória de faixa de piso tátil de alerta. Estão respeitadas as condições de tráfego e passeio, nas travessias sobre o leito carroçável através de implantação de rampas para acessibilidade, na sinalização visual através do contraste de paginação do piso nas esquinas e na implantação de tátil de alerta sobre os mobiliários existentes suspensos entre 0,60 e 2,10m (como telefone público, caixa de correio, etc.), quando necessário, conforme a norma ABNT NBR 9050/2024. Os critérios e condições aqui especificados deverão ser rigorosamente respeitados quando da execução da obra a fim de garantir a acessibilidade sobre a via pública. Qualquer alteração no traçado, níveis e a não remoção ou adequação de interferências que atrapalhem o livre caminhar dos pedestres deverá ser de inteira responsabilidade da contratada. As alterações estão sujeitas a sanções estabelecidas na Lei Federal 10.098/00 e em seu decreto regulamentador 5.296/04

### **Pavimentação da Calçada**

Execução de passeio em concreto com acabamento vassourado, feitos por quadros limitados pela parede externa da edificação, meio fio e ripas de pvc, com espessura média de 7 cm. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. O serviço não deve ser executado em dias chuvosos, tendo-se o devido cuidado de manter o passeio protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. O concreto deve ser dimensionado para o fck=15 MPa, e ter trabalhabilidade necessária para ser distribuído, regularizado e nivelado sobre a base e dentro dos quadros. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Sobre a base ou terreno limpo, regularizado e bem apiloado, fixam-se às ripas formando quadros. As ripas devem estar perfeitamente alinhadas e niveladas, pois devem ser utilizadas também como guias para o nivelamento do concreto. O concreto é lançado sobre a base, no quadrado, distribuído e nivelado, tomando como referência as faces superiores das ripas de madeira. O terreno será regularizado e energeticamente compactado, através de soquete. Sobre a placa de concreto será aplicado uma camada de cimentado com acabamento despolado. As calçadas deverão ter sua inclinação transversal de 1%, permitindo assim um melhor escoamento das águas pluviais. Entretanto, em casos onde haja variação de altura entre o lote e o meio fio, esta não deverá ultrapassar a inclinação transversal máxima de 3%, conforme norma.

### **Rampas (passagens de veículos)**

São os trechos da calçada em frente aos acessos dos veículos ao lote. Deverão ser construídas em concreto armado e ter espessura média de 7 cm. O concreto deve ser dimensionado para o fck=15Mpa, armado com tela de aço CA-60, diâmetro de 4,2mm, formando uma malha de 10x10cm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. O serviço não deve ser executado em dias chuvosos, tendo-se o devido cuidado de manter o passeio protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. Com o terreno ou base devidamente regularizado e compactado através de soquete, o concreto magro é lançado formando um lastro com espessura de 5 cm. Sobre essa camada será lançada uma camada de 3cm de concreto e em seguida a armadura e outra camada de concreto, com espessura de 4cm.

### **Meio fio em granito bruto**

Deverá ser reutilizado o meio-fio em granito bruto existente, a fim de manter a caracterização do imóvel e visto que o meio-fio em granito possui grande resistência mecânica. O meio-fio deve ser retirado de forma que preserve seu estado, sem sofrer quebras ou fissuras, e reinstalado ficando seu topo na altura de 15cm em relação ao nível da sarjeta. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). As valas para colocação das guias devem ser abertas obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deve ser apiloado e regularizado. As guias são assentadas sobre uma base de concreto simples. Após o assentamento das guias, as valas devem ser totalmente preenchidas compactando o próprio material retirado na sua escavação. As guias, depois de assentadas, não devem apresentar desvio superior a 22 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos. O rejuntamento deverá ser realizado com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, preenchendo apenas os espaços entre as peças, sem cobri-las.

### **Piso Tátil Direcional e Alerta**

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, pré-moldado em concreto, na cor amarela contrastante com a do piso adjacente. Assentamento com argamassa e sem desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. - Dimensões: placas de dimensões 250x250 mm, espessura 7 mm (pré-moldado). Os pisos devem ser assentados com argamassa sobre o contra piso, nivelado, desempenado e rústico. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2. Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

## **Iluminação**

O projeto de iluminação prevê a instalação de 19 postes com luminárias LED ao longo dos 118,06 metros do passeio, além de 1 poste adicional próximo ao ponto de ônibus, totalizando 20 pontos de luz. A escolha por luminárias LED visa garantir eficiência energética, durabilidade e iluminação uniforme, atendendo às normas técnicas e de acessibilidade, como a ABNT NBR 5101 e a NBR 9050/2024. A distribuição estratégica dos postes assegura segurança e visibilidade adequadas para pedestres, especialmente em áreas de maior circulação, como faixas de pedestres e rampas de acessibilidade, eliminando pontos escuros e contribuindo para a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida. A instalação seguirá as especificações do projeto executivo, respeitando alinhamentos e cotas, e será integrada ao paisagismo, sem interferir na funcionalidade do passeio ou na acessibilidade.

## **Gramma**

A forração escolhida para ser utilizada como base nos canteiros foi a grama esmeralda, espécie de fácil acesso no mercado, de fácil implantação, boa rusticidade e adaptadas ao clima da cidade, visando facilitar a manutenção futura. As grammas deverão ter bom desenvolvimento vegetativo, bem enraizado em sacos plásticos ou sisal, livres de pragas e doenças, e com alturas suficientes para garantir seu pleno desenvolvimento. As placas dispostas nos canteiros deverão ser recortadas após a colocação, utilizando para isso uma faca bem afiada. Após o nivelamento aplica-se a terra vegetal (isenta de elementos que possam dar origem a outros tipos de vegetação) numa camada mínima de 0,02 m de espessura, observando que a cota final do terreno deverá ficar 0,02 m abaixo da cota da guia do canteiro. Executar o umedecimento das placas para facilitar a moldagem no solo. Feito o estiramento das placas no solo, para assentá-las, é preciso batê-las com um soquete de madeira com base quadrada. Compactadas as placas, cumpre recobrir toda a superfície do gramado com fina camada de terra adubada peneirada, com espessura de 2 cm. Em seguida, aplica-se uma rega abundante tal como chuveiro fino sobre toda a área. A área onde serão implantadas as grammas deverá estar livre de qualquer material indesejável, como pedra, entulho, etc. Em caso de dúvida quanto à remoção de qualquer elemento existente (vegetação, árvores ou outros), deverá ser esclarecida junto à fiscalização.

## **Guia para canteiro em concreto pré-moldado**

Com a função de limitar a área destinada aos canteiros, as guias de instalação deverão ser em concreto pré-moldado, sendo seus limites ao nível de 3 cm da cota do piso acabado. Escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto; Instalação de formas de madeira segundo a seção transversal do meio-fio, espaçadas de 3m. Nas extensões de curvas esse espaçamento será reduzido para permitir melhor concordância, adotando-se uma junta a cada 1,00m. A concretagem envolverá um Plano Executivo, prevendo o lançamento do concreto em lances alternados; Instalação das fôrmas laterais e das partes anterior e posterior do dispositivo; Lançamento e vibração do concreto. Para as faces dos dispositivos próximas a horizontais ou trabalháveis sem uso de forma, será feito o espalhamento e acabamento do concreto mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que apoiada nas duas formas-guias adjacentes permitirá a conformação da face à seção pretendida; Constatação do início do processo de cura do concreto e retirada das guias e formas dos segmentos concretados; Execução dos segmentos intermediários. Nestes segmentos o processo é o mesmo. O apoio da régua de desempenho ocorrerá no próprio concreto.

## **6.9. RETIRADA DE ENTULHOS**

Todos os restos de materiais, entulhos, ferramentas, equipamentos e demais objetos deverão ser postos fora pela CONTRATADA, após inspeção e autorização do IFBA. A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os remanescentes retirados antes do recebimento da mesma pela fiscalização do IFBA. Após a limpeza, todas as superfícies laváveis serão lavadas com sabão neutro e água.

## **6.10. LIMPEZA DE OBRA**

Todos os restos de materiais, entulhos, ferramentas, equipamentos e demais objetos deverão ser postos fora pela CONTRATADA, após inspeção e autorização do IFBA. A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os remanescentes retirados antes do recebimento da mesma pela fiscalização do IFBA. Após a limpeza, todas as superfícies laváveis serão lavadas com sabão neutro e água.

## **6.11. DESMOBILIZAÇÃO**

A desmobilização é a etapa final da obra e corresponde às atividades relativas à remoção de todos os Canteiros de Obra, desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como tudo mais que seja de propriedade da CONTRATADA e que não faça parte do objeto do contrato.

Ressalta-se que a descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo que deverá compor o Termo de Referência

## **6.12. RESPONSABILIDADES E GARANTIA**

À CONTRATADA caberá inteira responsabilidade pelos projetos e obras, resistência e estabilidade dos trabalhos a executar, bem como por qualquer dano causado ao CONTRATANTE.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente nos trabalhos de execução a ela contratados.

A CONTRATADA se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que porventura venham às obras a causar a terceiros, quer os provenientes da própria construção a seu cargo, quer os resultados de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa a defesa das intimações que venham a ser recebidas.

Para as obras e equipamentos instalados ou fornecidos à CONTRATADA dará as garantias exigidas pela legislação que rege o assunto. O prazo de garantia será de 90 dias para vícios aparentes e 5 anos para vícios ocultos, conforme Art. 60, §1º da Lei 14.133/2021.

A garantia assegura reparos por vícios, prejuízos diretos à Administração, multas e obrigações trabalhistas não adimplidas, conforme Art. 60, §1º da NLLC.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda do serviço, objeto deste estudo, contempla as necessidades do IFBA campus Feira de Santana. Deste modo, os quantitativos foram estimados com base nas informações e estudos desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN, conforme pode ser verificado nos processos SEI nº 23471.001210/2024-50, atualizado do processo anterior nº 23471.001079/2022-69.

Os serviços, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento, contemplam os seguintes itens:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade        | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada faz-se necessária para viabilizar a construção de passeio externo com acessibilidade e iluminação, no IFBA -Campus Feira de Santana, localizado na Rodovia BR 324, Km 102, Bairro Aviário, Feira de Santana – BA, estando contemplados, numa área total de 775,66 m², a construção de passeio e rampas; o assentamento de piquetes, guias e sarjetas; com iluminação ao longo da via pedestre; a implantação de piso tátil, bem como a regularização, tratamento e plantio de área verde (gramínea e vegetação arbustiva) | Serviço / Obra | 01         |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 155.919,76

Valor (R\$): **155.919,76**

A estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico. A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 155.919,76** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) conforme planilha orçamentária, para atendimento da demanda, em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o parcelamento dos itens da contratação poderia resultar em perda de economia de escala e que não seria possível executar o objeto se cada item dessa composição fosse resultado de empresas diferentes, não será adotado o parcelamento do objeto contratado, obtendo-se desta forma, a proposta mais vantajosa para a Administração, a ampliação das vantagens econômicas para a mesma por meio da redução das despesas administrativas e possibilitando a participação de maior número de interessados.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade em questão encontra-se devidamente cadastrada no Plano Geral de Contratações (PG 2025).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia objeto deste estudo tem como finalidade principal garantir a acessibilidade física plena às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Como benefícios diretos desta contratação, destacam-se:

- Adequação dos espaços físicos aos padrões de acessibilidade universal, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão - LBI), o Decreto nº 10.139/2019 (que regulamenta a LBI) e a Norma ABNT NBR 9050:2024 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

- Garantia de direitos fundamentais, assegurando o deslocamento seguro e autônomo de todos os usuários, a apropriação democrática dos ambientes coletivos e o exercício pleno da cidadania, nos termos do Art. 2º da LBI; e
- Conformidade legal com as políticas públicas de inclusão, em especial ao Plano Nacional de Acessibilidade (Decreto nº 10.531/2020) e as Diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades de execução da construção da calçada externa ao campus, instalação de piso tátil e iluminação.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Registre-se, que a obra em tela não possui maior potencial de acarretar impacto ambiental, todavia deverá a contratada cercar-se dos cuidados inerentes à proteção da saúde, seja de seus empregados, seja das demais pessoas que utilizam o local, tais como: isolamentos (antirruído, contra propagação de sujeiras, etc), utilização de equipamentos de proteção pessoal e coletiva, sinalização de interdição dos equipamentos, não utilizar produtos que tragam prejuízos ao meio ambiente, entre outros, com a finalidade de minimizar os impactos no ambiente de trabalho durante a execução dos serviços em tela.

Prever ainda a utilização consciente dos recursos naturais como a água, fazer uso de produtos que não agredam à natureza, providenciar o destino correto dos detritos provenientes de demolições e remoções dos diversos serviços, entre outras ações que permitam preservar as condições ambientais.

A contratada deverá garantir a correta destinação de resíduos, com comprovação documental de envio a empresas licenciadas, conforme Decreto nº 11.066/2022.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável, atendendo aos requisitos da 14.133 e demandas institucionais.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Diretora Geral do IFBA Campus Feira de Santana aprova, com base na NLLC 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar.

**ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**

Diretora Geral



*Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 18:10:21.*

**MURILO SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 11:04:17.*

**ANDERSON ALVES RIBEIRO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 13:26:36.*

**ITALO ALMEIDA DE MOURA**

Membro da comissão de contratação